

Comissão Especial PEC 066/25 - Limite Precatórios e Débitos Previdenciários

**Márcio Gonçalves
Secretaria Especial da Receita Federal do
Brasil**

Brasília, 10 de junho de 2025



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Créditos Ativos - Municípios

Total : R\$ 104,68 bilhões

Créditos Ativos por Situação do Débito (R\$)

PARCELADO

61.968.583 Mil

SUSPENSO JUDICIAL

18.240.024 Mil

DEVEDOR

9.787.696 Mil

SUSPENSO ADMIL.

14.681.842 Mil

Dados de Março de 2025

Cartilha de Orientações da Receita Federal



Orientações para Conformidade Tributária dos Órgãos do Poder Público



MINISTÉRIO DA
FAZENDA

Receita Federal



Esta Cartilha é um passo importante para fortalecer a conformidade tributária nos Municípios, assegurando que os gestores públicos possam desempenhar suas funções com segurança jurídica e eficiência fiscal.



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Conformidade tributária



Ampliar as ações de orientação, facilitação e assistência aos contribuintes.



Estimular a autorregularização.



Prevenir e reduzir os litígios.



Reducir o tempo de resposta às demandas do contribuinte.

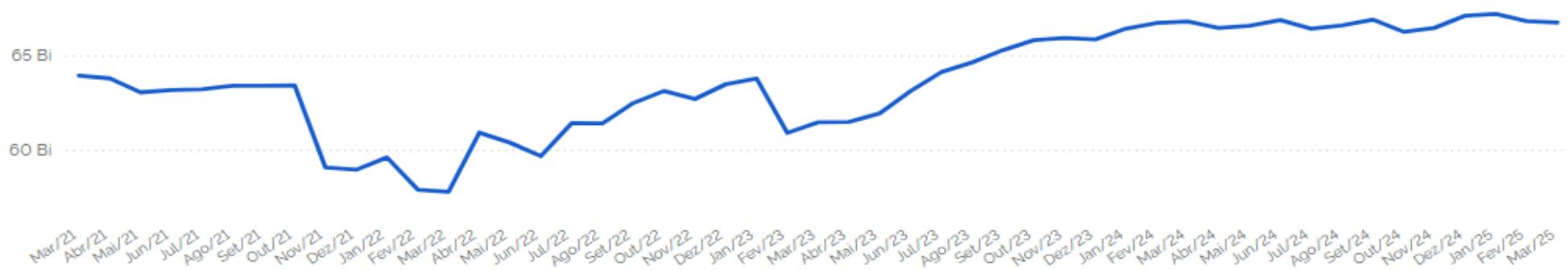


*Link da Cartilha
de Orientação*

Parcelamentos para Órgãos do Poder Público (OPP)

Parcelamento	Creditos Ativos (A)	% do Total	Mês Anterior (B)	Variação (A - B)	Variação (%)	Valor Principal	Valor da Multa	Valor dos Juros
Órgãos Públicos- Lei nº 12.810/2013	24.878.721.323,19	37,27%	24.881.357.774,21	-2.636.451,02	-0,01%	9.248.001.001,66	15.630.720.321,53	0,00
Órgãos Públicos - PREM	17.440.874.445,66	26,13%	17.555.075.996,07	-114.201.550,41	-0,65%	9.355.843.529,75	8.085.030.915,91	0,00
Não Consolidados	12.394.609.892,85	18,57%	12.336.850.999,36	57.758.893,49	0,47%	7.281.617.842,04	3.674.995.179,28	1.437.996.871,53
Ordinário e Simplificado	10.958.988.942,66	16,42%	10.948.852.820,65	10.136.122,01	0,09%	6.496.382.250,17	3.214.087.948,20	1.248.518.744,37
PERT	791.635.455,64	1,19%	799.186.740,16	-755.1284,52	-0,94%	380.829.871,17	357.071.955,27	53.733.629,17
Reabertura da Lei nº 11.941/2009	137.188.460,84	0,21%	143.158.217,95	-5.969.757,11	-4,17%	29.051.186,12	107.813.107,30	324.167,44
PRT	80.547.250,30	0,12%	83.549.151,38	-3.001.901,08	-3,59%	29.864.843,74	47.382.735,50	3.299.671,14
Lei nº 12.996/2014	50.268.984,54	0,08%	51.624.226,59	-1.355.242,05	-2,63%	14.936.949,77	30.501.383,04	4.830.651,68
Autorregulação Incentivada	11.624.784,15	0,02%	11.759.601,55	-134.817,40	-1,15%	10.444.709,91	1180.074,24	0,00
Órgãos Públicos - Lei nº 9.639/1998	5.497.285,55	0,01%	5.485.201,40	12.084,15	0,22%	997.440,59	4.499.844,96	0,00
Transação	5.461.217,22	0,01%	5.412.424,59	48.792,63	0,90%	4.959.982,25	378.651,16	122.583,80
Lei nº 11.941/2009			5.135,37	-5.135,37	-100,00%			
Órgãos Públicos- Lei nº 11196/2005					-			
PAEX					-			
TOTAL	66.755.418.042,60	100,00%	66.822.318.289,28	-66.900.246,68	-0,10%	32.852.929.607,17	31.153.662.116,39	2.748.826.319,13

Valor dos Créditos Ativos em Parcelamento por Mês / Ano



Parcelamentos para Órgãos do Poder Público (OPP)

Parcelamentos especiais

Modalidades	Quantidade de parcelas	Reduções			Pagamento
		Principal	Multa	Juros	
Lei nº 12.810/2013 - Previdenciário	até 240 parcelas	--	100%	50%	Retenção no FPM
Lei nº 12.810/2013 - Pasep	até 240 parcelas	--	100%	50%	Retenção no FPM
PREM	até 200 parcelas	--	25%	80%	Retenção no FPM
PEM (ART. 116 – ADCT)	até 240 parcelas	--	40%	80%	Retenção no FPM



Valores de adesão

Pedidos de adesão 1.017

Débitos confessados R\$ 19,1 bi

Reduções R\$ 5,8 bi

Valores já arrecadados R\$ 1,9 bi

PEC 66/2023



DÉBITOS PARCELÁVEIS: contribuições previdenciárias dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, com o Regime Geral de Previdência Social, ainda que já parceladas.



COMPETÊNCIAS: com vencimento até a data da promulgação desta Emenda Constitucional.



PRAZO: até 300 parcelas (360, na prática).

PEC 66/2023



REDUÇÕES:

40% multas de mora
80% juros de mora
40% encargos legais
25% honorários



VALOR DAS PARCELAS: 1/300 da dívida consolidada ou 1% da média mensal da RCL do ano anterior da parcela, o menor.

PEC 66/2023



INADIMPLÊNCIA:

3 parcelas consecutivas ou 6 alternadas

Impede transferências voluntárias da União, inclusive emendas parlamentares

Responsabilização do gestor municipal, inclusive improbidade



EVENTUAIS RESÍDUOS: ao final do parcelamento, caso não quitado será possível parcelas em + 60 meses.

PEC 66/2023



ADESÃO:

Até 12 meses da promulgação da Emenda Constitucional.
Será *online*, pelo Portal de Serviços da Receita Federal.



RETENÇÃO NO FPM:

As parcelas do parcelamento serão objeto de retenção no FPM.



*Link da Cartilha
de Orientação*

Obrigado!